



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº 54.314/2025

Toda a comunicação referente a este certame, até a adjudicação, deverá ser realizada em campo próprio do sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO/GO, por intermédio DO(A) PREGOEIRO(A), nomeado(a) através do Decreto 127/2025, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 037/2024 de 05/01/2024, das demais normas legais e regulamentares e subordinados às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

INÍCIO DO CERTAME E ABERTURA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

LOCAL: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico do Portal de Compras Públicas – WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, conforme quadro abaixo:

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 15/01/2026 AS 17H:00MIN

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO 27/01/2026 AS 23H:59MIN

LIMITE P/ RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/01/2026 AS 08H:30MIN

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/01/2026 AS 09H:00MIN

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À EQUIPAGEM DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SENADOR CANEDO, EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO/GOIÁS, DESTINADA PELA VEREADORA FERNANDA FLORENTINO DE SOUSA.

2. DOS ANEXOS:

2.1. Constituem partes integrantes do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – ETP – Estudo Técnico Preliminar;
Anexo II – Termo de Referência;
Anexo III – Planilha Estimativa;
Anexo IV – Minuta do Contrato.

3. INTRODUÇÃO

3.1. Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura deste pregão será realizada no 1º (primeiro) dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir, no mesmo horário.

3.2. No site indicado serão realizados os seguintes procedimentos pertinentes a este pregão:



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

- 3.2.2. Recebimento da “Proposta” e “Documentação”;
- 3.2.3. Abertura da “Proposta” e exame de conformidade das propostas;
- 3.2.4. Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- 3.2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances;
- 3.2.6. Abertura da “Documentação” do licitante detentor do menor preço por item e exame da habilitação;
- 3.2.7. Quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários à realização deste pregão.

3.3. As decisões do Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão, lavradas em ata, ou por ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame também será divulgado no Portal da Transparência, no endereço eletrônico senadorcanedo.go.gov.br.

3.4 O pregão é eletrônico, realizado única e exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas. Assim, quaisquer atos inerentes a este certame deverão ser realizados dentro do portal, não havendo necessidade de encaminhar nenhum documento via e-mail. Todas as ações serão realizadas exclusivamente através do chat e de diligências. Caso o chat esteja fechado para o licitante, os licitantes poderão entrar em contato através do e-mail pregao@senadorcanedo.go.gov.br para solicitarem abertura do chat ou de diligência para anexarem pedidos/solicitações, etc.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão quaisquer licitantes que:

- 4.1.1. **Atuem no ramo da atividade pertinente ao objeto do certame**, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**;
- 4.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- 4.1.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.
- 4.1.4. O Credenciamento no Portal de Compras Públicas é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.1.6. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- 4.2.1. Empresas que estejam impedidas de licitar no município de Senador Canedo/Go;
- 4.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 4.2.3. Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com vereador, dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4.2.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 4.2.5. Pessoa Física não empresária.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

4.2.6. Não há vedação à participação no certame da empresa que possua em seus quadros sócios comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando da licitação, consoante posicionamento esboçado no Acórdão TCU nº 526/2013-Plenário, que somente considera irregular referida participação quando implicar redução da competitividade ou puder alijar do certame outros potenciais participantes, como nos casos de:

- a) convite;
- b) contratação por dispensa de licitação;
- c) existência de relação entre as licitantes e a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo;
- d) contratação de uma das empresas para fiscalizar serviço prestado por outra.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.1.2. Para os itens cuja a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.1.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.1.2.2. 5.1.2.2 Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente, conforme Instrução Normativa nº 08, de 07 de dezembro de 2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

5.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538 de 2015.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta, juntamente com documentos de habilitação exigidos por meio do sistema eletrônico até a data e horário estipulados neste edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a data e horário estipulados neste edital para recebimento de proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos apresentadas.

6.5. A proposta para concorrer nos lances não necessita ser enviada na forma de documento para impressão, bastando, para a efetiva participação, o registro dos preços e as respectivas marcas no local próprio no sistema.

6.6. Serão aplicadas as penalidades previstas neste edital ao licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.

6.7. Uma vez iniciada a abertura da Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar no resultado final deste Pregão.

Equipe de Pregão

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br

site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

- 6.8. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances.
- 6.9. Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.10. O licitante que se abster de apresentar lance ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.11. Ultrapassada a fase de análise das propostas e aberta a documentação de habilitação, não caberá a desclassificação dos licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 6.12. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, em atenção, inclusive, da hipótese prevista no artigo 43, § 1º, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.
- 6.12.1 Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 6.13. A adjudicação deste pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
- 6.13.1 Se não houver manifestação de nenhum licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrado em ata durante o transcurso da sessão do pregão.
- 6.13.2 Se houver interposição de recurso contra atos do pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão ao gestor.
- 6.14. Da ata relativa a este pregão constarão os registros dos representantes credenciados dos licitantes, a análise das propostas e dos documentos de habilitação, os preços das propostas e dos lances apresentados, a manifestação do licitante quanto à interposição de recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.
- 6.15 A proposta terá o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de abertura da sessão pública. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.16 A abertura da sessão pública do pregão se dará na data e hora assinaladas no preâmbulo deste edital, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 6.17 Durante o certame, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.18 Cabe exclusivamente às licitantes acompanharem no sistema as operações durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.19 Aberta a sessão pública, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.20 A licitante poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observando o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.
- 6.21 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.22 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, proposta ou lances cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.23 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos concorrentes, os itens em disputa continuarão recebendo lances, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

6.24 No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 horas após a comunicação expressa do fato aos participantes, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, ressalvando-se a hipótese prevista no item 6.23.

6.25 Neste pregão, o modo de disputa é o **ABERTO**, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME nº 73/2022.

6.26 Findada a fase de lances, será realizada a negociação com as empresas vencedoras, visando obtenção de melhores preços para os itens licitados.

6.27 Findada a fase de negociação, será solicitada a apresentação da proposta readequada ao valor final obtido.

6.28 Após convocação do pregoeiro, a licitante vencedora terá o prazo de **02 (duas) horas, prorrogável por igual período**, para apresentação da proposta readequada ao valor final, sob pena de desclassificação.

6.28.1 A proposta readequada deverá conter, pelo menos:

- a. Preço unitário e total, conforme descrito no termo de referências.
- b. Marca do produto cotado.

6.29. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste edital, será desclassificada e se sujeitará às sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.30. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e sucessivas, até a seleção de uma proposta que atenda a este edital.

7. DOS PREÇOS

7.1 A licitante deverá indicar o preço unitário, fixo e irredutível, considerando que:

7.1.1 No preço cotado estarão inclusas todas as despesas legais incidentes e as resultantes do fornecimento, bem como quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

7.1.2 A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do licitante.

7.1.3 Os preços finais obtidos em fase de lances serão considerados válidos, sujeitando-se a licitante que o ofertar às sanções administrativas previstas neste edital para o caso de não-cumprimento.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data estabelecida neste edital para o recebimento da "Documentação" e "Proposta de Preço".

8.2. Se por motivo de força maior a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Administração, poderá ser solicitada a prorrogação por igual prazo, no mínimo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou que identifiquem o fornecedor.

9.3 O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

9.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta serão definidos pelo pregoeiro diretamente no sistema do Portal de Compras.

9.7 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.7.1 A etapa de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico em 2 minutos sempre que houver lance ofertado nesses últimos 2 (dois) minutos;

9.7.2 O intervalo de diferença entre os lances será definido no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e se dará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.9 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

9.11. Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro negociará diretamente com a licitante detentora da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

9.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

9.13 Para fins de participação, não se exige a apresentação de proposta para impressão, bastando, para efeito, a inserção dos preços e da marca (se houver) no local próprio no Portal de Compras Públicas.

9.14 É VEDADA a identificação da licitante na fase competitiva do presente certame, ensejando a desclassificação da respectiva proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

10.1. Findada a fase de lances, e concluída a avaliação da documentação, a licitante vencedora deverá enviar proposta readequada para efetivar seu direito de ofertar o bem licitado.

10.2. Caberá ao pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas readequadas, o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou omissões deste edital.

10.3 Não serão aceitas propostas com valor 0,00.

10.4 Os preços são de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.5 Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de Contratação classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

10.6 O pregoeiro negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.

10.7 A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

10.8 A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser registrado via sistema,



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

10.9 Após convocação do pregoeiro, a licitante vencedora terá o prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, para apresentação da proposta readequada ao valor final, sob pena de desclassificação.

10.10. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.10.1. SICAF;

10.10.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.10.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

10.12. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

10.12.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

10.12.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.12.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Após a análise das propostas poderão ser desclassificadas aquelas que:

11.1.1. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

11.1.2 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública.

11.1.3 Não for apresentada quando solicitada pelo pregoeiro.

11.2. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

11.2.1. As empresas deverão apresentar, na aba de documentos junto a documentação de habilitação, catálogo (s), prospecto e/ou ficha (s) técnica (s) do (s) produto (s) ofertado (s), em língua portuguesa, de todos os itens, pois necessitam das especificações técnicas a fim de comprovar que o produto cotado atende às especificações exigidas. Sem essa apresentação, haverá desclassificação da proposta.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF e <https://certidoes.cgu.gov.br/>;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. PARA QUE SE REALIZE A HABILITAÇÃO, A INTERESSADA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

12.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (poderão ser aceitos outros, desde que atendam à legislação vigente):

- a) Registro Comercial, no caso de empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar a documentação atinente a investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão de regularidade par com a fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n. 12.440, de 7 de julho de 2011.
- e) Prova de regularidade para com a fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

12.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.2.3.1. **Certidão Negativa de Feitos sobre Falência**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

12.2.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

12.2.3.3. A boa situação financeira da licitante terá por base a verificação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes formulas, considerando que todos devem ser iguais ou superiores a 1:

Fórmula: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

Fórmula: $LC = AC / PC$

Fórmula: $SG = AT / (PC + ELP)$.

12.2.3.4. Os elementos contábeis contidos nas fórmulas acima são assim identificados:

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo

Equipe de Pregão

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br

site: www.senadorcanedo.go.gov.br;



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

12.2.3.5. Os documentos referidos na alínea b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

12.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.2.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

12.2.4.3. Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido produtos de natureza compatível com o objeto desta licitação.

12.2.4.4. Descrição detalhada dos itens, e se foi realizada com satisfação o serviço ou entrega do objeto, deverá estar assinado e carimbado pelo responsável e órgão gerenciador.

12.2.4.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.2.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.2.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.2.4.8. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.2.4.9. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

12.2.4.10. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.2.4.11. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

12.2.4.12. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

12.2.4.13. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.2.4.14. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

12.2.4.15. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.2.4.16. Para os itens de informática e eletroeletrônicos:



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

12.2.4.16.1. A licitante deverá apresentar, ainda, declaração do fabricante ou de distribuidor oficial, que comprove que a licitante é revendedora/autorizada ou parceira comercial habilitada a comercializar os equipamentos ofertados e a encaminhar chamados de garantia junto à rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável ao modelo.

12.2.4.16.2. A declaração de que trata o subitem anterior será utilizada pela Administração para verificar a origem dos equipamentos e a efetiva cobertura de garantia de fabricante, não constituindo, por si só, marca ou modelo de referência, sendo admitidos quaisquer fabricantes que atendam às especificações técnicas mínimas deste Termo de Referência.

12.2.4.16.3. A licitante deverá manter, durante a execução contratual, estrutura mínima de atendimento técnico e pós-venda, composta, no mínimo, por canal de atendimento telefônico e/ou eletrônico (e-mail e/ou sistema de chamados), para registro de solicitações, reclamações e dúvidas relativas aos equipamentos de informática fornecidos.

12.2.4.16.4. O fornecedor deverá apresentar catálogo e datasheet oficial do fabricante, no qual constem as principais especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência previstos na descrição de cada item da tabela do subitem 1.1, permitindo conferir a aderência do produto ofertado às especificações mínimas.

12.2.5. DECLARAÇÕES: Ao vincular sua proposta no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, a licitante declara:

- a. Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- b. Que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d. Que não está impedida de participar de licitação, e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante, e que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com vereador, dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- f. Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relacionadas à execução do objeto da licitação;
- g. Que não possui, na sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- h. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;
- i. Cumpre a reserva de cargos para aprendiz;
- j. Que se enquadra como ME/EPP nos termos da legislação vigente (se for o caso).

12.2.5.1. As declarações relacionadas neste item deverão ser apresentadas exclusivamente no momento de cadastramento da proposta, em campo próprio do sistema Portal de Compras Públicas.

12.2.5.2. Admite-se a apresentação de documentos, em sede de diligência, para suprir equívoco ou falha, em atenção ao Acórdão 1211/2021 – Plenário – TCU, apenas se o documento referido tiver sido emitido antes da data de abertura do certame.

12.2.5.3. Ao licitante enquadrado como microempreendedor individual se aplicam todos os direitos previstos na Lei Complementar 123/2006 e aplicáveis à microempresa (art. 18-D, § 3º, LC 123/2006).

12.3 OBSERVAÇÕES:

12.3.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

a) Em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

- i. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- ii. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3.2 Serão aceitos somente documentos legíveis;

12.3.3 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12.4 O licitante vencedor deverá manter, durante toda a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5 À licitante que disputar a fase de lances, se sagrar vencedora e vier a ser declarada INABILITADA pelo pregoeiro poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

12.6. A conexão com o sistema é de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

13. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

13.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas, salvo se atenderem à norma prevista no item 12.2.2.

14. DO TIPO DE LICITAÇÃO

14.1. Trata-se de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO, julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15. DO DIREITO DE PETIÇÃO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até **3 (três)** dias úteis antes da data fixada para abertura do certame.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste pregão será adjudicado em consideração ao **MENOR PREÇO POR ITEM**, depois de atendidas as condições deste edital.

16.2 Uma vez adjudicado o objeto do certame ao licitante vencedor, o Gestor homologará o certame.

17. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

17.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

17.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

17.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

17.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

18. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DA REPACTUAÇÃO

18.1. O contrato será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e quaisquer alterações deverão considerar o disposto no CAPÍTULO VII, podendo ser:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

18.2 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

18.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

18.4 Os preços pactuados são irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. O reajuste deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

18.5 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

19. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

19.5. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no item 19.1, deverão ser observadas as seguintes regras:

- I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, ficando condicionadas à apresentação das guias de recolhimento dos tributos trabalhistas.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

21.1. Qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que protocolada a manifestação com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

21.2 O pedido de impugnação **deverá** ser encaminhado à CPL EXCLUSIVAMENTE no próprio sistema eletrônico, na aba própria.

21.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

21.4. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

21.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

21.5.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

21.5.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

21.5.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

21.5.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

21.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

21.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

21.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

21.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

21.13. Eventuais recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados ao pregoeiro exclusivamente pelo local próprio do sistema eletrônico, observando-se as datas e horários.

22. DO PREGÃO

22.1. A critério da administração do município de Senador Canedo/Go, este pregão poderá:

22.1.1. Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

22.1.2. Ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

22.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

22.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

22.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no subitem anterior.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

23.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

23.1.5. fraudar a licitação

23.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

23.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1. advertência;

23.2.2. multa;

23.2.3. impedimento de licitar e contratar e

23.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

23.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2. as peculiaridades do caso concreto

23.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

23.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

23.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. As empresas com preços registrados na ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

23.5. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

23.6. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

23.7. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, devendo sempre observar as disposições da Lei 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.8. 5 As multas referentes ao processo são as seguintes:

1. De **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do bem, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

2. De **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à contratante, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 14.133/2021;

3. De **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

23.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

24.2. Caso alguma certidão ou documento não consigne prazo de validade, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão, se outro prazo não tiver sido expresso.

24.3. Será desclassificada a licitante que se encontrar, à data da apresentação das propostas, em atraso com a entrega de material ou prestação de serviços junto ao município de Senador Canedo/Go.

24.4. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos faltantes, necessários à habilitação, que não tiverem sido entregues até o momento da abertura dos trabalhos, salvo para atender diligência.

24.5. A ausência de pedido de esclarecimentos complementares por parte das proponentes implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

24.6. O fornecedor que, sem justa causa, descumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente justificado e comprovado, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sanções pertinentes à matéria.

24.7. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

25. DO FORO

25.1. Para solução das questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

25.2. Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go, no lugar de costume, e no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEANDOR CANEDO/GO, assinado e datado digitalmente.

FERNANDO DA SILVA COELHO
PREGOEIRO(A)

Digitally Signed by FERNANDO DA SILVA COELHO:92117716172-AC SyngularID Multipla
Date: 15/01/2026 13:57:17
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 18 de 61



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº: 54.314/2025

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

Objeto da Contratação: **Constitui objeto a aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e materiais de informática**, destinados à equipagem da Associação Pestalozzi de Senador Canedo, Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Senador Canedo/Goiás, destinada pela Vereadora Fernanda Florentino de Sousa, nos termos da tabela abaixo e, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens a serem adquiridos compreendem, dentre outros, equipamentos de informática, armários, cadeiras de escritório, mobiliários diversos, todos indispensáveis ao pleno funcionamento da unidade, à adequada recepção e acolhimento dos usuários e à garantia de condições técnicas e operacionais de trabalho para a equipe ao Associação Pestalozzi de Senador Canedo.

A presente aquisição será custeada com recursos financeiros provenientes de **Emenda Impositiva**, de autoria da vereadora FERNANDA FLORENTINO DE SOUSA (Tia Fernanda), no exercício de 2025, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme previsto na Instrução Normativa nº 02/2025 – Técnico-Administrativa, emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que estabelece diretrizes e procedimentos para a operacionalização das emendas individuais de vereadores às propostas de leis orçamentárias anuais dos municípios.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está plenamente alinhada ao planejamento estratégico, tático e operacional da Política Municipal de Assistência Social, refletindo os compromissos assumidos no âmbito do Plano Municipal de Assistência Social vigente, bem como os eixos estruturantes estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

De forma específica, a aquisição dos materiais permanentes visa garantir **infraestrutura adequada à execução dos serviços da Associação Pestalozzi de Senador Canedo**, que oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O investimento previsto está diretamente vinculado às seguintes diretrizes e instrumentos de planejamento:

- **Plano Municipal de Assistência Social:** que prevê, entre suas metas prioritárias, o fortalecimento dos serviços de proteção especial, com ênfase na qualificação da infraestrutura física e tecnológica das unidades públicas;
- **Plano de Ação da Rede SUAS**, registrado e pactuado no sistema federal (SAGICAD/SUASWeb), no qual a destinação dos recursos de emenda impositiva parlamentar encontra respaldo técnico e financeiro;
- **Instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA)**, nos quais estão previstas ações de estruturação da rede pública de serviços socioassistenciais com recursos oriundos de transferências fundo a fundo, inclusive de emendas parlamentares;
- **Eixo “Estruturação da Rede Socioassistencial”** da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que orienta a aplicação de recursos federais para melhoria das condições físicas e operacionais das unidades públicas do SUAS.

Dessa forma, a presente contratação configura-se como ação planejada, justificada e coerente com os objetivos institucionais e finalísticos da Assistência Social no município, e cumpre seu papel estratégico de fortalecer a capacidade estatal de ofertar serviços de qualidade, com foco na proteção e defesa de direitos.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

As aquisições fazem parte do repasse de recurso através do Memorando nº 040/2025, referente a Emenda Impositiva constante no Ofício nº 066/2025, tendo por objeto da destinação “*Aquisição de materiais permanentes destinados à equipagem da Associação Pestalozzi de Senador Canedo*”, ao qual foi repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 13.501.444/0001-52.

De acordo com os dados do IBGE, o Município de Senador Canedo/GO possui aproximadamente 121.447 habitantes (estimativa 2021), dos quais 30.000 (trinta mil) são crianças e adolescentes com faixa etária entre 0 a 18 anos de idade incompleto, ou seja, 24,71% da população local.

A renda média da população está entre 1 e 2 salários mínimos mensais. O nível de escolaridade no município é considerado regular, com índice de 30% com ensino superior, 40% com ensino médio e 30% com apenas o ensino fundamental.

As famílias são compostas em sua maioria com 3 a 5 membros, apresentando grande número de famílias com vulnerabilidade social, beneficiárias de programas de transferências de renda.

A presente proposta decorre da Emenda Impositiva viabilizada pelo Memorando nº 040/2025, emitido pela Vereadora Tia Fernanda, que solicitou alteração do objeto constante no Ofício nº 44/2024, de 05 de março de 2024, para a aquisição de materiais permanentes destinados à equipagem da **Associação Pestalozzi de Senador Canedo**. O valor destinado à presente ação é de R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais).

A emenda está fundamentada na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025 – Técnico-Administrativa, emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a qual dispõe sobre os procedimentos para operacionalização das emendas individuais de vereadores às propostas de leis orçamentárias anuais dos municípios.

Ressalta-se o papel das organizações da sociedade civil e seu alcance junto à população em situação de vulnerabilidade atuando em parceria com o poder público de forma a otimizar recursos e proporcionar à população o acesso aos direitos socioassistenciais.

Considerando que a aquisição dos bens, se justifica de suma importância para o bom andamento dos trabalhos, eis que visa proporcionar aos servidores os meios necessários para realização de suas tarefas diárias, aumentando dessa forma, a produtividade e, conseqüentemente, a melhor qualidade dos serviços prestados à comunidade.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição será promovida através de Pregão Eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

Com relação a solução, temos um conjunto de todos os elementos necessários de forma integrada para gerar os resultados que atendam a necessidade que vai gerar a referida contratação.

Cabe ressaltar que todos os equipamentos, deverão ser de boa qualidade, tornando-se ferramenta fundamental e indispensável para melhor desenvolver os serviços.

Os itens a serem adquiridos devem apresentar padrões de desempenho e qualidade, sustentabilidade, custo benefício, podendo ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado em conformidade com as leis e regulamentações locais e nacionais aplicáveis.

O objetivo é garantir que os itens adquiridos atendam às reais necessidades da política pública de assistência social, com qualidade, funcionalidade, durabilidade e eficiência no uso dos recursos públicos, especialmente aqueles oriundos de **emenda impositiva**.

Condições Gerais

- Os bens a serem fornecidos deverão ser **novos, em fase de produção ativa**, não sendo aceitos itens obsoletos, descontinuados ou fora de linha.
- Devem ser **entregues em suas embalagens originais lacradas de fábrica**, contendo manuais, certificados, guias técnicos e todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento pleno.
- A contratada deverá observar **todas as normas legais e regulamentações técnicas vigentes**, inclusive aquelas não expressamente mencionadas no edital ou em seus anexos.



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

Local, Prazos e Condições de Entrega

- A entrega dos materiais será realizada **mediante Autorização de Fornecimento**, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, após emissão da nota de empenho.
- Os bens deverão ser entregues no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Senador Canedo**, localizado na Rua BV01, Qd. APM, Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – Goiás, CEP: 75.258-760, telefone (62) 3275-3014, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- A entrega deve ocorrer **no prazo estipulado no edital**, sendo que, em caso de inconformidade, o produto deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, sem ônus adicional ao contratante, sob pena de aplicação das sanções legais previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.
- A empresa deverá apresentar, no ato da entrega, a **Nota Fiscal correspondente**, devidamente acompanhada da autorização de entrega expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Vedação a Modificações Unilaterais

- É **vedada à licitante vencedora a modificação da forma, qualidade ou quantidade dos bens licitados**, salvo mediante autorização expressa e formal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, devidamente motivada e justificada conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Custos Logísticos e Instalação

- Todos os custos relacionados à **entrega, montagem, instalação, deslocamento de equipe técnica, uso de ferramentas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e logísticos** deverão estar integralmente incluídos no valor global da proposta.
- A instalação dos bens deverá ser executada por **profissionais qualificados**, garantindo que os produtos estejam plenamente funcionais e em condições imediatas de uso.

Garantia e Suporte Técnico

- Será exigida **garantia mínima legal de 90 (noventa) dias**, conforme previsto no art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e **garantia contratual complementar**, quando aplicável, prestada pela contratada ou fabricante.
- Cada item deverá vir acompanhado de **termo de garantia original do fabricante**, em formato físico ou digital.
- A contratada deverá oferecer **treinamento adequado aos servidores designados**, de forma presencial ou remota, com orientações sobre a correta utilização e manutenção dos móveis.

Conformidade Técnica e Certificações Obrigatórias

- Quando solicitado pela administração, deverão ser entregues **folders, catálogos, prospectos e fichas técnicas** dos produtos ofertados.

Padrões Mínimos de Qualidade

Todos os bens deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

- Alta **resistência mecânica e durabilidade**, mesmo em uso institucional intenso;
- **Ergonomia adequada** às faixas etárias e finalidades previstas, com base na NR-17;
- **Acabamento de alto padrão**, sem rebarbas, pontas cortantes ou falhas de montagem;
- **Estabilidade e segurança estrutural**, mesmo com uso prolongado;
- **Preservação da estética e funcionalidade**, mesmo diante da rotina de movimentação e limpeza frequente.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do município.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar, além de ser contratação frequente por órgãos públicos, em todas as suas esferas, por se qualificarem como bens ou serviços do tipo COMUM.

Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a aquisição de material permanente, **com recursos oriundos de** emenda impositiva, destinada pela Vereadora Fernanda Florentino de Sousa, aplicada ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), visando à estruturação da **Associação Pestalozzi de Senador Canedo**.

A proposta de solução está centrada na aquisição de itens essenciais e estratégicos ao funcionamento pleno da unidade, organizados em três grandes grupos:

1. Equipamentos de Escritório e materiais diversos

Arquivos, cadeiras de escritório, longarinas, mesas de trabalho, entre outros equipamentos, são necessários para oferecer condições básicas de funcionamento, acolhimento e bem-estar, tanto para os usuários atendidos pela PESTALOZZI, especialmente em longas jornadas de atendimento técnico e atividades intersetoriais.

2. Eletrodomésticos

Bebedouro Industrial, caixa de som, forno micro-ondas, geladeira, purificador de água, refrigerador comercial e TV SMART,

3. Equipamentos de Informática

Incluem-se Computadores, notebook, e demais equipamentos necessários à execução de atividades técnicas, elaboração de relatórios, e emissão de documentos. Estes itens permitirão a modernização da infraestrutura digital, promovendo agilidade, rastreabilidade e segurança da informação no atendimento.

Considerando o planejamento de aquisição de diversos bens destinados ao desenvolvimento das atividades institucionais, vem-se justificar a necessidade de realização de mais de um processo licitatório, conforme os fundamentos abaixo:

Cada um desses grupos possui fornecedores especializados e distintas faixas de atuação comercial, o que compromete a competitividade e a efetividade do certame caso sejam reunidos num único procedimento.

A. Risco de fracasso ou deserto:

A tentativa de reunir todos os itens em um único edital aumenta significativamente o risco de fracasso, pois poucos fornecedores possuem capacidade de atender a toda a gama de objetos licitados. Isso pode resultar em:

- Deserto (ausência total de propostas);
- Fracasso parcial ou total (propostas desclassificadas por inabilitação técnica);
- Elevação dos preços ofertados, por redução da concorrência.

Esses riscos comprometem não apenas a eficiência do processo licitatório, mas também o atendimento oportuno das finalidades públicas às quais os bens se destinam — como formação musical, inclusão social, terapias, oficinas educacionais e atendimento a pessoas com deficiência.

B. Base Legal:

A Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) não obriga o fracionamento ou a consolidação artificial de objetos quando houver justificativa técnica que comprove que a divisão contribui para:

- Maior vantajosidade à administração;
- Ampla concorrência entre fornecedores;
- Redução de risco de fracasso;
- Melhor atendimento ao interesse público.

C. Conclusão:

Diante do exposto, a realização de múltiplos processos licitatórios separados por grupo de objeto ou afinidade técnica/comercial se justifica como medida de eficiência administrativa, assegurando ampla competitividade, menor risco de insucesso e melhor atendimento aos fins institucionais.

A execução da presente solução será realizada por meio de procedimento licitatório adequado ou outro instrumento legalmente admitido, com a devida abertura processual, análise técnica, cotação de preços, e



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

observância dos princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1.Quantidades a serem contratadas:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD
1	UND	ARMÁRIO EM AÇO BAIXO COM 02 PORTAS – DESCRIÇÃO: armário de Aço Baixo 02 portas cor cinza A: 842 mm, L: 800mm, P: 400mm. Armário de aço baixo com 2 portas – Confeccionado em chapa #26 e #24 (0,45mm e 0,60mm) 2 portas com 3 reforços cada 1 prateleira fixa. Sistema de portas pivotantes, sem dobradiças externas. Fechadura cilíndrica com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Com pé regulável. Pintura: eletrostática a pó anti-Corrosivo; Cor cinza. Capacidade por prateleira: 20kg (bem distribuídos).	10
2	UND	ARMÁRIO EM AÇO A 1700 X L 900 X P 350MM – DESCRIÇÃO: Em chapa-22; 02 portas de giro com fechadura e maçaneta; 04 prateleiras reguláveis; Pintura epóxi ou eletrostática com tratamento Anticorrosivo; Cor cinza; Medidas Mínimas: Altura: 1,70m; Profundidade: 0,35m; Largura: 0,90m. Devidamente Montado; Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	10
3	UND	CADEIRA FIXA – DESCRIÇÃO: Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, seção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA: · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.	51
4	UND	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR BAIXO COM BRAÇOS REGULÁVEIS DESCRIÇÃO: Cadeira giratória com apoio do braço e espaldar baixo. Encosto confeccionado em compensado multi laminado a quente, com no mínimo de 14 mm de espessura, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com no mínimo de 44 mm de espessura e densidade mínima de 48 kg/ m³, contra capa do encosto injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado com no mínimo de 14 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com no mínimo de 50 mm de espessura. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio no centro tubo redondo SAE apoiados sobre	8



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

		rodízios de duplo giro injetados em Nylon, eixo de fixação das rodas fabricado em aço SAE. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. Pintura pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, cor preta semi fosco lisa, camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. Apoio de braços em polipropileno, com alma de aço, regulagem de altura por botão. Medidas aproximadas do produto: Largura total da cadeira: mínimo 630 mm máximo 700 mm. Altura total da cadeira: mínimo 810 mm máximo 1015 mm.- Altura do encosto: mínimo 350 mm máximo 365 mm.- Largura do encosto: mínimo 410 mm máximo 435 mm. Profundidade do assento: mínimo 425 mm máximo 470 mm. Largura do Assento: mínimo 460 mm máximo 490mm. Devidamente montado, cor a definir, revestimento a definir. Assistência técnica local, 5 (cinco) anos de garantia contra defeito de fabricação. Apresentar declaração de garantia, apresentar também catálogo, manual técnico com desenho ilustrativo, especificações do respectivo item, com identificação de marca, linha e modelo. Apresentar certificação da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 13962. Apresentar Laudo de conformidade com a NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	
5	UND	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, PARA PCD (OBESO ATÉ 150 KG) DESCRIÇÃO: Cadeira giratória à gás espaldar médio suportar peso de até 150KG, base giratória com rodízios reforçados, regulagem de altura do assento à gás, estrutura reforçada proporcionando maior resistência e segurança. Base larga para evitar tombamento, madeira interna de no mínimo 20 mm e espuma injetada de alta densidade. Braços móveis. Componentes metálicos em aço SAE com tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. Apoia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta. Medidas aproximadas do produto: Largura total da cadeira: mínimo 630 mm máximo 700 mm. Altura total da cadeira: mínimo 905 mm máximo 1060 mm. Altura do encosto: mínimo 485 mm máximo 530 mm. Largura do encosto: mínimo 490 mm máximo 540 mm. Profundidade do assento: mínimo 480 mm máximo 510mm. Largura do Assento: mínimo 500 mm máximo 450 mm. Devidamente montado, cor a definir, revestimento a definir. Assistência técnica local, 5 (cinco) anos de garantia contra defeito de fabricação. Apresentar declaração de garantia, apresentar também catálogo, manual técnico com desenho ilustrativo, especificações do respectivo item, com identificação de marca, linha e modelo. Apresentar Laudo de conformidade com a NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	2
6	UND	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (ISO), SEM BRAÇOS – DESCRIÇÃO: Cadeira fixa tipo longarina, 03 lugares sem apoia braços. Estrutura cromada. Assento moldado de forma anatômica em polipropileno de alta resistência, com vincos laterais. Encosto moldado de forma anatômica concha em polipropileno de alta resistência, com vincos laterais. Estrutura em tubo em aço industrial quadrado. Pés em tubo de aço industrial redondo e acabamento com ponteiros de polipropileno injetadas na cor preta. Suporte do encosto, tudo industrial oblongo, parede 1,50 mm. Todos os componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó do tipo poliéster epóxi, na cor preta fosca, isenta de metais pesados. Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido, tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade, isenta de metais pesados. Dimensões aproximadas do produto com 03 lugares: - Largura total da longarina: 1415 mm. - Profundidade: 525 mm. - Altura total da longarina: 815 mm. - Altura do encosto: 260 mm. - Largura do encosto: 460 mm. - Profundidade do assento: 400 mm. - Largura do	2



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

		Assento: 460 mm. - Altura do chão ao assento: 420 mm Apresentar as seguintes documentações: Declaração de Garantia emitida pelo fabricante do mobiliário de no mínimo 03 (três) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante). Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha ou modelo e caso haja, código de certificação do produto pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Cores a definir	
7	UND	MESA DE REUNIÃO MEDIDAS - Dimensões: 2400 x 1200 x 725mm (LxPxH) tampo reto em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão. Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,5 mm na mesma cor do tamanho e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com nbr 13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Estrutura: estrutura de sustentação por 02 pés laterais arqueados em aço de espessura de 2,0 mm (como peça única), fixado a uma estrutura de tubo 30x20mm de espessura 1,2mm em formato de "t" com acabamento em ponteiros internas; calha central em chapa de aço de 0,6, pintados em tinta epóxi através do sistema eletrostático permitindo a passagem dos cabos de lógica, elétrica e telefonia. Arremate inferior com sapata reguladora de nível redonda de Ø63mm com base em poliestireno ou pvc injetado de alto impacto. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, possibilitando a desmontagem sem danificar o tamanho. Com tratamento de aço anticorrosivo, as partes confeccionadas em aço banhadas em soluções ácidas preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura em tinta epóxi, pintada com espessura de 50 a 70 microns de tinta em pó híbrida com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200 °C na peça metálica. Base da mesa do tipo "h". Certificação: apresentar certificação da abnt nbr 13966/2008 e apresentar laudo técnico nr 17 emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, assinado por profissional certificado pela abego (associação brasileira de ergonomia), atendendo a norma regulamentadora	1
8	UND	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS INOX 200 LITROS - Com compressor e filtro, 04 torneiras rosca/copo em latão cromado, aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto. capacidade de 200 litros no reservatório. capacidade de refrigeração - média de 13 litro/hora. revestimento externo em chapa de aço inox. reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno). isolamento em eps1. gás ecológico r 134a. unidade condensadora. controle da temperatura da água. dimensões: L 860mm x A1440mm x p 760mm. dados elétricos: voltagem (v) amperagem (a) potência (w) 220 v 1,8 a 308 w.	2
9	UND	CAIXA DE SOM Caixa de Som Com Suporte. Caixa Acústica Ativa USB 08 Polegadas, apresenta entrada para microfone, controle de ganho mic e linha independente, além de equalizador cinco bandas. Alto - falante 8" e Driver de Titanium. Potência mínima 50 W RMS, Equalizador de grave e agudo, Controle de ganho independente para entrada de linha e microfone, controle de volume geral, resposta de frequência 100Hz a 17 Khz, suporte para parede pontos para Fly Fixação, Alimentação 110/220V (através de chave seletora), Chave liga/desliga, entradas USB, Mic (P10 e XLR Fêmea), Line (RCA, XLR Fêmea e Macho), saídas line (P10 e Xlr Macho), Controles entrada USB com visor (Play, Pause, Stop, Avança, Retrocede, Contínuo), Mic, Line e Master, Equalização de 5 bandas, Cabo de alimentação, com suporte para fixação em parede. Garantia do Fornecedor: 12 Meses	2
10	UND	FORNO DE MICRO-ONDAS, CAPACIDADE DE 30 A 31 LITROS; cor branca; potência mínima de 900 W; voltagem 220v; revestimento interno de fácil limpeza; porta com visor branco e transparente; acessório: prato giratório em vidro; dimensões mínimas: largura - 51cm, altura - 30 cm,	3



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

		profundidade - 40 cm; tecla para descongelamento de alimentos; memória programável; tecla de potência, com no mínimo 10 níveis de potência de acordo com o que se deseja fazer; tecla de ajuste de tempo; tecla de cancelamento; garantia mínima de um ano; manual de instruções, em língua portuguesa; relação da rede de assistência técnica autorizada. Garantia de 12 meses.	
11	UND	GELADEIRA BRANCA FROST FREE 459 Litros , com 02 portas e tecnologia Frost Free, cor branco e tem capacidade de 459 litros, com puxador ergonômico, divisória ajustável, prateleiras no freezer e no refrigerador, capacidade do freezer 113 litros, Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)346 capacidade de armazenagem total (L), 459 litros, Classificação de consumo (Selo Procel) A. Consumo (kWh) 58 tensão/voltagem 110/220v. Garantia mínima de 12 meses	2
12	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA – 220V , capacidade de 60 litros. Sistema de refrigeração de baixo consumo de energia e alta eficiência. Design moderno e compacto que permite sua instalação em qualquer ambiente, em bancadas ou paredes - Reservatório de água com sistema pressurizado e hermético, o que evita a contaminação da água com o ar do ambiente. Garantia de 12 meses.	3
13	UND	REFRIGERADOR COMERCIAL 04 PORTAS Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. Gabinete com quatro portas. Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frost free" (degelo automático, que não precisa descongelamento). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, ½ HP, 220 V ou bivolt (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até +	2



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

		80C quando submetido a ambientes de até + 43 oC. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. Medidas: Largura máxima: 1250 mm; Capacidade total: mínima de 1000 litros. Garantia no prazo mínimo de 12 (doze) meses ou no prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior.	
14	UND	SMART TV 43 POLEGADAS Equipamento: Smart TV LED modelo em linha de produção no ano do certame, com conectividade à Internet e sistema operacional de Smart TV com loja de aplicativos oficial do fabricante, compatível com os principais serviços de streaming (como Netflix, YouTube, Amazon Prime Video, Globoplay ou equivalentes), sem necessidade de dispositivos externos adicionais; Tela e qualidade de imagem: Dimensão mínima de 43" (quarenta e três polegadas), medido na diagonal; Resolução nativa 4K UHD (3.840 × 2.160 pixels); Tecnologia de painel LED, do tipo IPS ou VA, com tratamento antirreflexo ou equivalente; Taxa de atualização nativa mínima de 60 Hz; Processador de imagem com upscaling para 4K e recursos de redução de ruído em múltiplos estágios; Suporte a padrões de imagem de alta faixa dinâmica (HDR10, HLG ou equivalentes); Recurso de tela múltipla / Multi Tela ou função equivalente, permitindo exibição simultânea de conteúdos de pelo menos duas fontes (por exemplo: transmissão de TV e espelhamento de dispositivo móvel); Conectividade e interfaces: Mínimo de 3 (três) entradas HDMI, sendo pelo menos 1 (uma) com suporte a ARC ou eARC; Pelo menos 2 (duas) portas USB tipo A; Entrada de antena RF compatível com o padrão brasileiro de TV digital (ISDB-Tb) e TV a cabo, quando aplicável; Porta Ethernet (LAN) 10/100 ou 10/100/1000 Mbps; Wi-Fi integrado, padrão mínimo 802.11ac (Wi-Fi 5) em banda dupla (2,4/5 GHz) ou superior; Bluetooth versão 5.0 ou superior, para conexão a fones de ouvido, teclados, soundbars e outros dispositivos compatíveis; Suporte a espelhamento de tela (Miracast, Chromecast built-in, AirPlay ou tecnologias equivalentes), sem necessidade de instalação de aplicativos proprietários adicionais, com compatibilidade nativa com dispositivos Android e iOS; Áudio: Potência mínima de 20 W RMS (por exemplo, 2 x 10 W); Compatível com Dolby Digital, Dolby Digital Plus, DTS ou tecnologias equivalentes de aprimoramento de som; Modos de som predefinidos (ex.: padrão, cinema, música, esportes ou equivalentes); Recursos adicionais: Navegador Web (Web Browser) integrado; Compatibilidade com controle por voz por meio de assistentes virtuais (Alexa, Google Assistant ou equivalentes), diretamente na TV ou via dispositivos compatíveis; Interface do sistema e menus em português (Brasil); Bordas finas, adequadas ao uso em ambiente institucional; Montagem, acessórios e consumo: Compatível com suporte de parede padrão VESA adequado ao tamanho de 43"; Deve acompanhar base/peanha original para apoio em móvel, caso a	2



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

		contratante opte por não instalar em parede; Deve acompanhar controle remoto original, com pilhas/baterias inclusas; Deve acompanhar cabo de energia e, no mínimo, 1 (um) cabo HDMI de alta velocidade (comprimento mínimo recomendado de 1 metro); Consumo máximo em operação compatível com o tamanho de tela, atendendo às normas de eficiência energética vigentes (Selo Procel ou equivalente); Qualidade, garantia e assistência: Equipamento novo, de primeiro uso, em linha de produção, não sendo aceitos produtos usados, remanufaturados, recondicionados ou declarados como “fora de linha” / descontinuados pelo fabricante na data da entrega; 12 (doze) meses de garantia legal e/ou contratual inicial fornecida pela contratada, cobrindo defeitos de fabricação, incluindo peças e mão de obra; A contratada deverá fornecer, no ato da entrega, manuais de usuário em português, certificados de garantia, relação de assistências técnicas autorizadas no Estado de Goiás e demais documentos necessários ao pleno uso e ao acionamento da garantia da Smart TV. Obs.: ENVIAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.	
15	UND	MINI COMPUTADOR CORPORATIVO COMPLETO (FORMATO MINI PC PARA FIXAÇÃO ATRÁS DO MONITOR, COM MONITOR E PERIFÉRICOS) Equipamento (Mini PC): Formato Mini PC para fixação atrás do monitor; Modelo de linha corporativa/business, em linha de produção do fabricante, adequado a uso profissional contínuo em ambiente institucional; Processamento e sistema: Processador em soquete do tipo LGA AMD AM5 ou LGA Intel 1700 ou posterior (o processador não pode ser soldado na placa-mãe); Processador AMD Ryzen™ 5 PRO série 7000 ou superior ou Intel Core i5 14ª geração ou superior, ou equivalente em desempenho; Sistema operacional Windows 11 Pro, com licença original (OEM ou equivalente), em português; Fonte de alimentação externa, bivolt automática (100–240V, 50/60Hz); Equipamento com certificação ENERGY STAR® ou similar, visando eficiência energética; Memória e armazenamento: Memória RAM 16 GB DDR4 3200 MHz ou superior; Suporte para expansão de memória RAM de, pelo menos, 64 GB (2 slots de 32 GB DDR4 3200 MHz ou superior); Armazenamento em SSD PCIe NVMe M.2 4.0 de 256 GB ou superior; Conectividade e interfaces: Placa de rede Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior; Bluetooth® 5.1 ou superior; Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; Portas traseiras: conector de alimentação, no mínimo 2x USB 2.0, 1x USB 3.2 Gen 1, 1x HDMI®, 1x DisplayPort™ ou HDMI, 1x Ethernet (RJ-45); Portas frontais: no mínimo 1x USB tipo “A” 3.2 Gen 2, 1x USB-C® 3.2 Gen 1, 1x conector combo headphone/microfone (3,5 mm); Segurança e fixação: Módulo de segurança TPM 2.0; Trava de segurança tipo Kensington Lock Slot; Deve acompanhar suporte/base para fixação do Mini PC atrás do monitor (padrão VESA ou equivalente); Monitor: Tamanho de 21,5” até 24”; Tecnologia de painel VA ou superior, com acabamento antirreflexivo; Resolução mínima Full HD (1920 x 1080), proporção 16:9; Taxa de atualização de 60 Hz; brilho mínimo 250 cd/m²; contraste estático mínimo 1.000:1; Ângulos de visão 178°/178°; O equipamento deve possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces de entrada de vídeo, sendo:	8



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

01 (uma) interface digital (HDMI ou DisplayPort);
01 (uma) interface adicional (HDMI, DisplayPort ou VGA).
Ajustes ergonômicos de altura, inclinação e rotação (pivot);
Base removível e compatibilidade com suporte VESA;
Fonte interna 100–240V, 50/60 Hz;
Conteúdo mínimo da embalagem: cabo de força, cabo VGA, cabo DisplayPort ou HDMI, certificado de garantia, base e monitor.
O monitor ofertado poderá ser de fabricante distinto do computador, desde que atenda integralmente aos seguintes requisitos:
a) Pertencer comprovadamente à linha corporativa (business) do fabricante, sendo vedada a oferta de equipamentos de linha doméstica (home/consumer), visando garantir a durabilidade e o ciclo de vida compatíveis com o uso intensivo da administração pública.
b) Possuir o mesmo prazo e modalidade de garantia exigidos para o computador.
c) Caso o monitor seja de fabricante diferente, a Licitante Vencedora será a única responsável pelo chamado técnico, devendo centralizar o atendimento de garantia tanto do computador quanto do monitor, eximindo a Administração de acionar suportes técnicos distintos.
Periféricos:
Teclado USB padrão ABNT2 português Brasil, na mesma cor do equipamento;
Mouse USB óptico, da mesma marca do equipamento;
Deve acompanhar 1 (um) mouse pad na cor preta;
Deve acompanhar cabo Y para conexão do computador e monitor em uma mesma tomada.
Garantia e linha:
Equipamento novo, de primeiro uso, em linha de produção, linha corporativa (não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou descontinuados);
Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ON-SITE (no local de instalação) para o microcomputador, monitor, teclado e mouse, prestada diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, incluindo peças e mão de obra.
A licitante deverá apresentar catálogo/datasheet oficial do fabricante do Mini PC e do monitor, comprovando as especificações exigidas, bem como relação atualizada de assistências técnicas autorizadas no Estado de Goiás.
Obs.: ENVIAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23, §1º, da **Lei nº 14.133/2021**, que trata do dever da Administração Pública de promover, sempre que possível, o parcelamento da contratação, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa, a presente contratação foi tecnicamente analisada quanto à viabilidade de parcelamento dos itens permanentes.

Considerando a diversidade de bens a serem adquiridos – que envolvem mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos e materiais de apoio técnico – constata-se que existe viabilidade e conveniência administrativa para o parcelamento da contratação por itens de natureza e funcionalidade semelhantes.

O parcelamento por itens permitirá:

- Ampliar o número de fornecedores habilitados em cada segmento (microempresas, empresas locais e regionais);
- Promover maior competitividade e consequente melhoria nos preços praticados;
- Garantir a qualidade específica de cada categoria de item, considerando a expertise e a especialização dos fornecedores.

Dessa forma, propõe-se o parcelamento da contratação por itens.

Essa estratégia assegura maior economicidade, isonomia entre os licitantes e adequação ao interesse público, sem comprometer a execução coordenada da entrega, que deverá ocorrer de forma simultânea, no prazo



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

estabelecido no termo de referência.

Exceção ao parcelamento só será considerada nos casos em que:

- A economia gerada pela contratação em lote único for demonstravelmente maior;
- Houver risco de incompatibilidade entre componentes interdependentes (o que não se aplica no presente caso);
- Existirem dificuldades técnicas ou logísticas relevantes para o fracionamento, o que não foi identificado na análise atual.

Portanto, justifica-se e recomenda-se o parcelamento da contratação, de modo a garantir ampla participação de fornecedores especializados, assegurar conformidade com os princípios da nova Lei de Licitações e, sobretudo, otimizar o uso do recurso público oriundo de emenda parlamentar federal.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

A presente contratação, voltada à aquisição de material permanente e outros com recursos de emenda impositiva da Vereadora Fernanda Florentino de Sousa, destina-se à estruturação física da Associação Pestalozzi de Senador Canedo.

Durante a fase de planejamento, foi realizada análise técnica para identificar possíveis contratações correlatas e/ou interdependentes à presente aquisição, com o objetivo de assegurar a integração e efetividade das ações administrativas, evitando sobreposição de despesas e assegurando a racionalização dos recursos públicos.

A fim de promover uma gestão eficiente e melhorar o atendimento aos cidadãos de Senador Canedo, torna-se essencial modernizar a infraestrutura de tecnologia da informação. Este projeto visa prover as unidades da prefeitura, incluindo unidades de saúde, escolas, secretarias administrativas e outros serviços de atendimento ao cidadão, com equipamentos de informática atualizados e adequados.

11 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

12 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação se mostra VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A aquisição dos materiais objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da legislação vigente.

13- ANEXOS

Para esse ETP – Estudo Técnico Preliminar não possui anexos

14- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Senador Canedo, 03 de dezembro de 2025

Valéria Veríssimo Silva Moraes
Gerente de Finanças – GFMA
Matrícula nº 67.550



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a **aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e materiais de informática**, destinados à equipagem da Associação Pestalozzi de Senador Canedo, Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Senador Canedo/Goiás, destinada pela Vereadora Fernanda Florentino de Sousa, nos termos da tabela abaixo e, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD
1	UND	ARMÁRIO EM AÇO BAIXO COM 02 PORTAS – DESCRIÇÃO: armário de Aço Baixo 02 portas cor cinza A: 842 mm, L: 800mm, P: 400mm. Armário de aço baixo com 2 portas – Confeccionado em chapa #26 e #24 (0,45mm e 0,60mm) 2 portas com 3 reforços cada 1 prateleira fixa. Sistema de portas pivotantes, sem dobradiças externas. Fechadura cilíndrica com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Com pé regulável. Pintura: eletrostática a pó anti-Corrosivo; Cor cinza. Capacidade por prateleira: 20kg (bem distribuídos).	10
2	UND	ARMÁRIO EM AÇO A 1700 X L 900 X P 350MM – DESCRIÇÃO: Em chapa-22; 02 portas de giro com fechadura e maçaneta; 04 prateleiras reguláveis; Pintura epóxi ou eletrostática com tratamento Anticorrosivo; Cor cinza; Medidas Mínimas: Altura: 1,70m; Profundidade: 0,35m; Largura: 0,90m. Devidamente Montado; Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	10
3	UND	CADEIRA FIXA – DESCRIÇÃO: Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA: · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.	51
4	UND	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR BAIXO COM BRAÇOS REGULÁVEIS DESCRIÇÃO: Cadeira giratória com apoio do braço e espaldar baixo. Encosto confeccionado em compensado multi laminado a quente, com no mínimo de 14 mm de espessura, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com no mínimo de 44 mm de espessura e densidade mínima de 48 kg/ m³, contra capa do encosto injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado com	8



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

		no mínimo de 14 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com no mínimo de 50 mm de espessura. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio no centro tubo redondo SAE apoiados sobre rodízios de duplo giro injetados em Nylon, eixo de fixação das rodas fabricado em aço SAE. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. Pintura pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, cor preta semi fosco lisa, camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. Apoio de braços em polipropileno, com alma de aço, regulagem de altura por botão. Medidas aproximadas do produto: Largura total da cadeira: mínimo 630 mm máximo 700 mm. Altura total da cadeira: mínimo 810 mm máximo 1015 mm.- Altura do encosto: mínimo 350 mm máximo 365 mm.- Largura do encosto: mínimo 410 mm máximo 435 mm. Profundidade do assento: mínimo 425 mm máximo 470 mm. Largura do Assento: mínimo 460 mm máximo 490mm. Devidamente montado, cor a definir, revestimento a definir. Assistência técnica local, 5 (cinco) anos de garantia contra defeito de fabricação. Apresentar declaração de garantia, apresentar também catálogo, manual técnico com desenho ilustrativo, especificações do respectivo item, com identificação de marca, linha e modelo. Apresentar certificação da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 13962. Apresentar Laudo de conformidade com a NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	
5	UND	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, PARA PCD (OBESO ATÉ 150 KG) DESCRIÇÃO: Cadeira giratória à gás espaldar médio suportar peso de até 150KG, base giratória com rodízios reforçados, regulagem de altura do assento à gás, estrutura reforçada proporcionando maior resistência e segurança. Base larga para evitar tombamento, madeira interna de no mínimo 20 mm e espuma injetada de alta densidade. Braços móveis. Componentes metálicos em aço SAE com tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. Apoia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta. Medidas aproximadas do produto: Largura total da cadeira: mínimo 630 mm máximo 700 mm. Altura total da cadeira: mínimo 905 mm máximo 1060 mm. Altura do encosto: mínimo 485 mm máximo 530 mm. Largura do encosto: mínimo 490 mm máximo 540 mm. Profundidade do assento: mínimo 480 mm máximo 510mm. Largura do Assento: mínimo 500 mm máximo 450 mm. Devidamente montado, cor a definir, revestimento a definir. Assistência técnica local, 5 (cinco) anos de garantia contra defeito de fabricação. Apresentar declaração de garantia, apresentar também catálogo, manual técnico com desenho ilustrativo, especificações do respectivo item, com identificação de marca, linha e modelo. Apresentar Laudo de conformidade com a NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	2
6	UND	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (ISO), SEM BRAÇOS – DESCRIÇÃO: Cadeira fixa tipo longarina, 03 lugares sem apoia braços. Estrutura cromada. Assento moldado de forma anatômica em polipropileno de alta resistência, com vincos laterais. Encosto moldado de forma anatômica concha em polipropileno de alta resistência, com vincos laterais. Estrutura em tubo em aço industrial quadrado. Pés em tubo de aço industrial redondo e acabamento com ponteiros de polipropileno injetadas na cor preta. Suporte do encosto, tudo industrial oblongo, parede 1,50 mm. Todos os componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó do tipo poliéster epóxi, na cor preta fosca, isenta de metais pesados. Acabamento em	2



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

		banho de cromo com base niquelada sobre aço polido, tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade, isenta de metais pesados. Dimensões aproximadas do produto com 03 lugares: - Largura total da longarina: 1415 mm. - Profundidade: 525 mm. - Altura total da longarina: 815 mm. - Altura do encosto: 260 mm. - Largura do encosto: 460 mm. - Profundidade do assento: 400 mm. - Largura do Assento: 460 mm. - Altura do chão ao assento: 420 mm Apresentar as seguintes documentações: Declaração de Garantia emitida pelo fabricante do mobiliário de no mínimo 03 (três) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante). Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha ou modelo e caso haja, código de certificação do produto pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Cores a definir	
7	UND	MESA DE REUNIÃO MEDIDAS - Dimensões: 2400 x 1200 x 725mm (LxPxH) tampo reto em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão. Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,5 mm na mesma cor do tamanho e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com nbr 13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Estrutura: estrutura de sustentação por 02 pés laterais arqueados em aço de espessura de 2,0 mm (como peça única), fixado a uma estrutura de tubo 30x20mm de espessura 1,2mm em formato de "t" com acabamento em ponteiros internos; calha central em chapa de aço de 0,6, pintados em tinta epóxi através do sistema eletrostático permitindo a passagem dos cabos de lógica, elétrica e telefonia. Arremate inferior com sapata reguladora de nível redonda de Ø63mm com base em poliestireno ou pvc injetado de alto impacto. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, possibilitando a desmontagem sem danificar o tamanho. Com tratamento de aço anticorrosivo, as partes confeccionadas em aço banhadas em soluções ácidas preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura em tinta epóxi, pintada com espessura de 50 a 70 microns de tinta em pó híbrida com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200 °C na peça metálica. Base da mesa do tipo "h". Certificação: apresentar certificação da abnt nbr 13966/2008 e apresentar laudo técnico nr 17 emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, assinado por profissional certificado pela abego (associação brasileira de ergonomia), atendendo a norma regulamentadora	1
8	UND	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS INOX 200 LITROS - Com compressor e filtro, 04 torneiras rosca/copo em latão cromado, aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto. capacidade de 200 litros no reservatório. capacidade de refrigeração - média de 280 litro/hora. revestimento externo em chapa de aço inox. reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno). isolamento em eps1. gás ecológico r 134a. unidade condensadora. controle da temperatura da água. dimensões: L 860mm x A1440mm x p 760mm. dados elétricos: voltagem (v) amperagem (a) potência (w) 220 v 1,8 a 308 w.	2
9	UND	CAIXA DE SOM Caixa de Som Com Suporte. Caixa Acústica Ativa USB 08 Polegadas, apresenta entrada para microfone, controle de ganho mic e linha independente, além de equalizador cinco bandas. Alto - falante 8" e Driver de Titanium. Potência mínima 50 W RMS, Equalizador de grave e agudo, Controle de ganho independente para entrada de linha e microfone, controle de volume geral, resposta de frequência 100Hz a 17 KHz, suporte para parede pontos para Fly Fixação, Alimentação 110/220V (através de chave seletora), Chave liga/desliga, entradas USB,	2



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

		Mic (P10 e XLR Fêmea), Line (RCA, XLR Fêmea e Macho), saídas line (P10 e Xlr Macho), Controles entrada USB com visor (Play, Pause, Stop, Avança, Retrocede, Contínuo), Mic, Line e Master, Equalização de 5 bandas, Cabo de alimentação, com suporte para fixação em parede. Garantia do Fornecedor: 12 Meses	
10	UND	FORNO DE MICRO-ONDAS, CAPACIDADE DE 30 A 31 LITROS; cor branca; potência mínima de 900 W; voltagem 220v; revestimento interno de fácil limpeza; porta com visor branco e transparente; acessório: prato giratório em vidro; dimensões mínimas: largura - 51cm, altura - 30 cm, profundidade - 40 cm; tecla para descongelamento de alimentos; memória programável; tecla de potência, com no mínimo 10 níveis de potência de acordo com o que se deseja fazer; tecla de ajuste de tempo; tecla de cancelamento; garantia mínima de um ano; manual de instruções, em língua portuguesa; relação da rede de assistência técnica autorizada. Garantia de 12 meses.	3
11	UND	GELADEIRA BRANCA FROST FREE 459 Litros , com 02 portas e tecnologia Frost Free, cor branco e tem capacidade de 459 litros, com puxador ergonômico, divisória ajustável, prateleiras no freezer e no refrigerador, capacidade do freezer 113 litros, Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)346 capacidade de armazenagem total (L), 459 litros, Classificação de consumo (Selo Procel) A. Consumo (kWh) 58 tensão/voltagem 110/220v. Garantia mínima de 12 meses	2
12	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA – 220V , capacidade de 60 litros. Sistema de refrigeração de baixo consumo de energia e alta eficiência. Design moderno e compacto que permite sua instalação em qualquer ambiente, em bancadas ou paredes - Reservatório de água com sistema pressurizado e hermético, o que evita a contaminação da água com o ar do ambiente. Garantia de 12 meses.	3
13	UND	REFRIGERADOR COMERCIAL 04 PORTAS Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. Gabinete com quatro portas. Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frost free" (degelo automático, que não precisa descongelamento). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, ½ HP, 220 V ou bivolt (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante	2



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

		R600a, R134a ou R290. Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Pannel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8oC quando submetido a ambientes de até + 43 oC. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. Medidas: Largura máxima: 1250 mm; Capacidade total: mínima de 1000 litros. Garantia no prazo mínimo de 12 (doze) meses ou no prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior.	
14	UND	SMART TV 43 POLEGADAS Equipamento: Smart TV LED modelo em linha de produção no ano do certame, com conectividade à Internet e sistema operacional de Smart TV com loja de aplicativos oficial do fabricante, compatível com os principais serviços de streaming (como Netflix, YouTube, Amazon Prime Video, Globoplay ou equivalentes), sem necessidade de dispositivos externos adicionais; Tela e qualidade de imagem: Dimensão mínima de 43" (quarenta e três polegadas), medido na diagonal; Resolução nativa 4K UHD (3.840 × 2.160 pixels); Tecnologia de painel LED, do tipo IPS ou VA, com tratamento antirreflexo ou equivalente; Taxa de atualização nativa mínima de 60 Hz; Processador de imagem com upscaling para 4K e recursos de redução de ruído em múltiplos estágios; Suporte a padrões de imagem de alta faixa dinâmica (HDR10, HLG ou equivalentes); Recurso de tela múltipla / Multi Tela ou função equivalente, permitindo exibição simultânea de conteúdos de pelo menos duas fontes (por exemplo: transmissão de TV e espelhamento de dispositivo móvel); Conectividade e interfaces: Mínimo de 3 (três) entradas HDMI, sendo pelo menos 1 (uma) com suporte a ARC ou eARC; Pelo menos 2 (duas) portas USB tipo A; Entrada de antena RF compatível com o padrão brasileiro de TV digital (ISDB-Tb) e TV a cabo, quando aplicável; Porta Ethernet (LAN) 10/100 ou 10/100/1000 Mbps; Wi-Fi integrado, padrão mínimo 802.11ac (Wi-Fi 5) em banda dupla (2,4/5 GHz) ou superior; Bluetooth versão 5.0 ou superior, para conexão a fones de ouvido, teclados, soundbars e outros dispositivos compatíveis; Suporte a espelhamento de tela (Miracast, Chromecast built-in, AirPlay ou tecnologias equivalentes), sem necessidade de instalação de aplicativos proprietários adicionais, com compatibilidade nativa com dispositivos Android e iOS; Áudio: Potência mínima de 20 W RMS (por exemplo, 2 x 10 W);	2



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

		Compatível com Dolby Digital, Dolby Digital Plus, DTS ou tecnologias equivalentes de aprimoramento de som; Modos de som predefinidos (ex.: padrão, cinema, música, esportes ou equivalentes); Recursos adicionais: Navegador Web (Web Browser) integrado; Compatibilidade com controle por voz por meio de assistentes virtuais (Alexa, Google Assistant ou equivalentes), diretamente na TV ou via dispositivos compatíveis; Interface do sistema e menus em português (Brasil); Bordas finas, adequadas ao uso em ambiente institucional; Montagem, acessórios e consumo: Compatível com suporte de parede padrão VESA adequado ao tamanho de 43"; Deve acompanhar base/peanha original para apoio em móvel, caso a contratante opte por não instalar em parede; Deve acompanhar controle remoto original, com pilhas/baterias inclusas; Deve acompanhar cabo de energia e, no mínimo, 1 (um) cabo HDMI de alta velocidade (comprimento mínimo recomendado de 1 metro); Consumo máximo em operação compatível com o tamanho de tela, atendendo às normas de eficiência energética vigentes (Selo Procel ou equivalente); Qualidade, garantia e assistência: Equipamento novo, de primeiro uso, em linha de produção, não sendo aceitos produtos usados, remanufaturados, reconicionados ou declarados como "fora de linha" / descontinuados pelo fabricante na data da entrega; 12 (doze) meses de garantia legal e/ou contratual inicial fornecida pela contratada, cobrindo defeitos de fabricação, incluindo peças e mão de obra; A contratada deverá fornecer, no ato da entrega, manuais de usuário em português, certificados de garantia, relação de assistências técnicas autorizadas no Estado de Goiás e demais documentos necessários ao pleno uso e ao acionamento da garantia da Smart TV. Obs.: ENVIAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.	
15	UND	MINI COMPUTADOR CORPORATIVO COMPLETO (FORMATO MINI PC PARA FIXAÇÃO ATRÁS DO MONITOR, COM MONITOR E PERIFÉRICOS) Equipamento (Mini PC): Formato Mini PC para fixação atrás do monitor; Modelo de linha corporativa/business, em linha de produção do fabricante, adequado a uso profissional contínuo em ambiente institucional; Processamento e sistema: Processador em soquete do tipo LGA AMD AM5 ou LGA Intel 1700 ou posterior (o processador não pode ser soldado na placa-mãe); Processador AMD Ryzen™ 5 PRO série 7000 ou superior ou Intel Core i5 14ª geração ou superior, ou equivalente em desempenho; Sistema operacional Windows 11 Pro, com licença original (OEM ou equivalente), em português; Fonte de alimentação externa, bivolt automática (100–240V, 50/60Hz); Equipamento com certificação ENERGY STAR® ou similar, visando eficiência energética; Memória e armazenamento: Memória RAM 16 GB DDR4 3200 MHz ou superior; Suporte para expansão de memória RAM de, pelo menos, 64 GB (2 slots de 32 GB DDR4 3200 MHz ou superior); Armazenamento em SSD PCIe NVMe M.2 4.0 de 256 GB ou superior; Conectividade e interfaces: Placa de rede Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior; Bluetooth® 5.1 ou superior; Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps;	8



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

	Portas traseiras: conector de alimentação, no mínimo 2x USB 2.0, 1x USB 3.2 Gen 1, 1x HDMI®, 1x DisplayPort™ ou HDMI, 1x Ethernet (RJ-45); Portas frontais: no mínimo 1x USB tipo "A" 3.2 Gen 2, 1x USB-C® 3.2 Gen 1, 1x conector combo headphone/microfone (3,5 mm); Segurança e fixação: Módulo de segurança TPM 2.0; Trava de segurança tipo Kensington Lock Slot; Deve acompanhar suporte/base para fixação do Mini PC atrás do monitor (padrão VESA ou equivalente); Monitor: Tamanho de 21,5" até 24"; Tecnologia de painel VA ou superior, com acabamento antirreflexivo; Resolução mínima Full HD (1920 x 1080), proporção 16:9; Taxa de atualização de 60 Hz; brilho mínimo 250 cd/m²; contraste estático mínimo 1.000:1; Ângulos de visão 178°/178°; O equipamento deve possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces de entrada de vídeo, sendo: 01 (uma) interface digital (HDMI ou DisplayPort); 01 (uma) interface adicional (HDMI, DisplayPort ou VGA). Ajustes ergonômicos de altura, inclinação e rotação (pivot); Base removível e compatibilidade com suporte VESA; Fonte interna 100–240V, 50/60 Hz; Conteúdo mínimo da embalagem: cabo de força, cabo VGA, cabo DisplayPort ou HDMI, certificado de garantia, base e monitor. O monitor ofertado poderá ser de fabricante distinto do computador, desde que atenda integralmente aos seguintes requisitos: a) Pertencer comprovadamente à linha corporativa (business) do fabricante, sendo vedada a oferta de equipamentos de linha doméstica (home/consumer), visando garantir a durabilidade e o ciclo de vida compatíveis com o uso intensivo da administração pública. b) Possuir o mesmo prazo e modalidade de garantia exigidos para o computador. c) Caso o monitor seja de fabricante diferente, a Licitante Vencedora será a única responsável pelo chamado técnico, devendo centralizar o atendimento de garantia tanto do computador quanto do monitor, eximindo a Administração de acionar suportes técnicos distintos. Periféricos: Teclado USB padrão ABNT2 português Brasil, na mesma cor do equipamento; Mouse USB óptico, da mesma marca do equipamento; Deve acompanhar 1 (um) mouse pad na cor preta; Deve acompanhar cabo Y para conexão do computador e monitor em uma mesma tomada. Garantia e linha: Equipamento novo, de primeiro uso, em linha de produção, linha corporativa (não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou descontinuados); Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ON-SITE (no local de instalação) para o microcomputador, monitor, teclado e mouse, prestada diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, incluindo peças e mão de obra. A licitante deverá apresentar catálogo/datasheet oficial do fabricante do Mini PC e do monitor, comprovando as especificações exigidas, bem como relação atualizada de assistências técnicas autorizadas no Estado de Goiás. Obs.: ENVIAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.	
--	---	--

1.2.Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

- 1.4.O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5.A minuta contratual conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação, nos termos da legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.A Fundamentação da Contratação com seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.O prazo para entrega dos objetos são de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento;
- 4.2.A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento dos objetos, quando necessário.
- 4.3.Da Sustentabilidade:
- 4.4.Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.4.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2;
- 4.4.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.4.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.4.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4.5.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.6.Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.7.Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 4.8.A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;
- 4.9.A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação.
- 4.10.Dos equipamentos de informática e eletroeletrônicos
- 4.10.1. Os equipamentos de informática e eletroeletrônicos (tais como computadores, monitores, televisores e correlatos) deverão ser novos, de primeiro uso, em linha de produção, vedada a entrega de produtos usados, remanufaturados, recondicionados ou descontinuados pelo fabricante na data da entrega.
- 4.10.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos com manuais de usuário em língua portuguesa, certificados de garantia, cabos, acessórios e demais itens originais de fábrica, necessários ao pleno funcionamento, sem ônus adicional para a Administração.
- 4.10.3. O fornecedor deverá apresentar catálogo e datasheet oficial do fabricante, no qual constem as principais especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, permitindo à fiscalização conferir a aderência do produto ofertado às especificações mínimas.
- 4.10.4. Os equipamentos de informática deverão ser de linha corporativa ou institucional, projetados para uso contínuo em ambiente profissional, com disponibilidade de assistência técnica autorizada e peças de reposição em território nacional, pelo prazo mínimo equivalente à vida útil estimada dos bens.
- 4.10.5. A garantia deverá ser prestada diretamente pelo fabricante ou por rede de assistência técnica por ele autorizada, abrangendo, no mínimo, peças e mão de obra, observados os prazos específicos de garantia previstos na descrição de cada item da tabela do subitem 1.1 deste Termo de Referência.
- 4.10.6. A Administração poderá, a seu critério, submeter os equipamentos entregues a testes de funcionamento e compatibilidade, bem como verificar o número de série, etiquetas de certificação e demais elementos técnicos, podendo rejeitar o bem que não atender integralmente às especificações estabelecidas ou apresentar indícios de recondicionamento ou adulteração.
- 4.10.7. Para os equipamentos que utilizem sistema operacional ou outros softwares embarcados, o fornecedor deverá garantir que as licenças sejam originais, regulares e passíveis de atualização, ficando vedada a utilização de



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

softwares não licenciados ou em desconformidade com a legislação de direitos autorais.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da ordem de fornecimento, conforme necessidade.
- 5.2.Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3.Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação dos objetos deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- 5.4.Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 5.5.Os objetos fornecidos a(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.
- 5.6.No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.7.Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 5.8.Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;
- 5.9.No momento da entrega a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal acompanhada da autorização de entrega expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Senador Canedo.
- 5.10.Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da lei nº 14.133/21.
- 5.11.O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.12.Prazo, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.13.Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.14.O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.15.Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.16.O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.17.A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 5.18.Os produtos como carnes, derivados de carne e frios deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente e/ou em caixas térmicas devidamente higienizadas.

6. ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

- 6.1.A Seção de Contratos convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.
- 6.2.O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Órgão.
- 6.3.É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e nas condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.
- 6.4.A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

- 6.5.O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.
- 6.6.Na emissão da nota de empenho, caso os documentos comprobatórios de situação de regularidade fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
- 6.7.Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.
- 6.8.A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.9.O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
- 6.10.Eventuais prorrogações ficam a critério da CONTRATANTE, que o fará mediante justificativa.
- 6.11.Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1.Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4.Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.10.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.11.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.11.2. a data da emissão;
- 7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5. o valor a pagar; e
- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11.8. Nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.11.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.11.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.11.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.11.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.11.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de correção monetária.
- 7.11.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.11.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.11.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.11.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.11.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 8.3. Habilitação jurídica
- 8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.3.4. **Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.3.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.3.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.3.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (artigos 17 a 19 e 165).
- 8.3.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

8.4.Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de Declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5.Qualificação Econômico-Financeira

- 8.5.1. Certidão Negativa de Feitos obre falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à convocação da Agente de Contratação/Pregoeira para apresentar os documentos de habilitação, ou dentro do prazo de validade constante no documento.
- 8.5.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.
- 8.5.3. A boa situação financeira da licitante terá por base a verificação dos índices de (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, considerando que todos devem ser iguais ou superiores a 1:
- Fórmula: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
- Fórmula: $LC = AC/PC$
- Fórmula: $SG = AT / (PC + ELP)$
- 8.5.4. Os elementos contábeis contidos nas fórmulas acima são assim identificados:
- AC = Ativo Circulante;
- RLP = Realizável a Longo Prazo;
- AT = Ativo Total
- PC = Passivo Circulante
- ELP = Exigível a Longo Prazo
- 8.5.5. Os documentos referidos no item 9.23, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

8.6.Qualificação Técnica

- 8.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.6.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.6.3. Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido produtos de natureza compatível com o objeto desta licitação.
- 8.6.4. Descrição detalhada dos itens, e se foi realizada com satisfação o serviço ou entrega do objeto, deverá estar assinado e carimbado pelo responsável e órgão gerenciador.
- 8.6.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.6.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.6.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.6.8. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

- 8.6.9. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.6.10. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.6.11. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.6.12. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.6.13. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.6.14. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.6.15. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.7. Para os itens de informática e eletroeletrônicos
- 8.7.1. A licitante deverá apresentar, ainda, declaração do fabricante ou de distribuidor oficial, que comprove que a licitante é revendedora/autorizada ou parceira comercial habilitada a comercializar os equipamentos ofertados e a encaminhar chamados de garantia junto à rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável ao modelo.
- 8.7.2. A declaração de que trata o subitem anterior será utilizada pela Administração para verificar a origem dos equipamentos e a efetiva cobertura de garantia de fabricante, não constituindo, por si só, marca ou modelo de referência, sendo admitidos quaisquer fabricantes que atendam às especificações técnicas mínimas deste Termo de Referência.
- 8.7.3. A licitante deverá manter, durante a execução contratual, estrutura mínima de atendimento técnico e pós-venda, composta, no mínimo, por canal de atendimento telefônico e/ou eletrônico (e-mail e/ou sistema de chamados), para registro de solicitações, reclamações e dúvidas relativas aos equipamentos de informática fornecidos.
- 8.7.4. O fornecedor deverá apresentar catálogo e datasheet oficial do fabricante, no qual constem as principais especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência previstos na descrição de cada item da tabela do subitem 1.1, permitindo conferir a aderência do produto ofertado às especificações mínimas.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 129.090,08 (cento e vinte e nove mil, noventa reais e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima no item 1.1.
- 9.2. Estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 17 do Decreto Municipal nº 038/2024):
- 9.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.
- 10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
01.11.04.08.122.0300.3323.449052 – Fonte 100 - Ficha 1222
- 10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

- 11.1 As empresas deverão apresentar, na aba de documentos junto a documentação de habilitação, catálogo (s), prospecto e/ou ficha (s) técnica (s) do (s) produto (s) ofertado (s), em língua portuguesa, de todos os itens, pois



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

necessitam das especificações técnicas a fim de comprovar que o produto cotado atende às especificações exigidas. Sem essa apresentação, haverá desclassificação da proposta.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO às penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Senador Canedo-GO, pelo prazo que for fixado pelo CONTRATANTE, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o objeto não seja fornecido dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

12.3 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.4. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis.

12.5 O CONTRATADO será notificado, por escrito, para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	UND	ARMÁRIO EM AÇO BAIXO COM 02 PORTAS – DESCRIÇÃO: armário de Aço Baixo 02 portas cor cinza A: 842 mm, L: 800mm, P: 400mm. Armário de aço baixo com 2 portas – Confeccionado em chapa #26 e #24 (0,45mm e 0,60mm) 2 portas com 3 reforços cada 1 prateleira fixa. Sistema de portas pivotantes, sem dobradiças externas. Fechadura cilíndrica com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Com pé regulável. Pintura: eletrostática a pó anti-Corrosivo; Cor cinza. Capacidade por prateleira: 20kg (bem distribuídos).	10	602,67	6.026,70	EXCLUSIVO ME/EPP
2	UND	ARMÁRIO EM AÇO A 1700 X L 900 X P 350MM – DESCRIÇÃO: Em chapa-22; 02 portas de giro com fechadura e maçaneta; 04 prateleiras reguláveis; Pintura epóxi ou eletrostática com tratamento Anticorrosivo; Cor cinza; Medidas Mínimas: Altura: 1,70m; Profundidade: 0,35m; Largura: 0,90m. Devidamente Montado; Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	10	1.031,74	10.317,40	EXCLUSIVO ME/EPP
3	UND	CADEIRA FIXA – DESCRIÇÃO: Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor	51	170,81	8.711,31	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

		preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA: · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.				
4	UND	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR BAIXO COM BRAÇOS REGULÁVEIS DESCRIÇÃO: Cadeira giratória com apoio do braço e espaldar baixo. Encosto confeccionado em compensado multi laminado a quente, com no mínimo de 14 mm de espessura, com formato anatômico, espuma injetada anatomicamente com no mínimo de 44 mm de espessura e densidade mínima de 48 kg/ m³, contra capa do encosto injetada em polipropileno na cor preta. Assento em compensado multilaminado com no mínimo de 14 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com no mínimo de 50 mm de espessura. Contracapa do assento injetada em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura da base giratória com 05 pontos de apoio no centro tubo redondo SAE apoiados sobre rodízios de duplo giro injetados em Nylon, eixo de fixação das rodas fabricado em aço SAE. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno copolímero injetada na cor preta, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulação de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. Pintura pó, do tipo híbrido poliéster epóxi, cor preta semi fosco lisa, camada de 60 microns e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. Apoio de braços em polipropileno, com alma de aço, regulação de altura por botão. Medidas aproximadas do produto: Largura total da cadeira: mínimo 630 mm máximo 700 mm. Altura total da cadeira: mínimo 810 mm máximo 1015 mm.- Altura do encosto: mínimo 350 mm máximo 365 mm.- Largura do encosto: mínimo 410 mm máximo 435 mm. Profundidade do assento: mínimo 425 mm máximo 470 mm. Largura do Assento: mínimo 460 mm máximo 490mm. Devidamente montado, cor a definir, revestimento a definir. Assistência técnica local, 5 (cinco) anos de garantia contra defeito de fabricação. Apresentar declaração de garantia, apresentar também catálogo, manual técnico com desenho ilustrativo, especificações do respectivo item, com identificação de marca, linha e modelo. Apresentar certificação da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT 13962. Apresentar Laudo de conformidade com a NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	8	638,31	5.106,48	EXCLUSIVO ME/EPP

Digitally Signed by FERNANDO DA SILVA COELHO:92117716172-AC SyngularID Multipla
Date: 15/01/2026 13:57:17
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 46 de 61



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

5	UND	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, PARA PCD (OBESO ATÉ 150 KG) DESCRIÇÃO: Cadeira giratória à gás espaldar médio suportar peso de até 150KG, base giratória com rodízios reforçados, regulagem de altura do assento à gás, estrutura reforçada proporcionando maior resistência e segurança. Base larga para evitar tombamento, madeira interna de no mínimo 20 mm e espuma injetada de alta densidade. Braços móveis. Componentes metálicos em aço SAE com tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. Apoia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta. Medidas aproximadas do produto: Largura total da cadeira: mínimo 630 mm máximo 700 mm. Altura total da cadeira: mínimo 905 mm máximo 1060 mm. Altura do encosto: mínimo 485 mm máximo 530 mm. Largura do encosto: mínimo 490 mm máximo 540 mm. Profundidade do assento: mínimo 480 mm máximo 510mm. Largura do Assento: mínimo 500 mm máximo 450 mm. Devidamente montado, cor a definir, revestimento a definir. Assistência técnica local, 5 (cinco) anos de garantia contra defeito de fabricação. Apresentar declaração de garantia, apresentar também catálogo, manual técnico com desenho ilustrativo, especificações do respectivo item, com identificação de marca, linha e modelo. Apresentar Laudo de conformidade com a NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	2	482,25	964,50	EXCLUSIVO ME/EPP
6	UND	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (ISO), SEM BRAÇOS – DESCRIÇÃO: Cadeira fixa tipo longarina, 03 lugares sem apoia braços. Estrutura cromada. Assento moldado de forma anatômica em polipropileno de alta resistência, com vincos laterais. Encosto moldado de forma anatômica concha em polipropileno de alta resistência, com vincos laterais. Estrutura em tubo em aço industrial quadrado. Pés em tubo de aço industrial redondo e acabamento com ponteiros de polipropileno injetadas na cor preta. Suporte do encosto, tudo industrial oblongo, parede 1,50 mm. Todos os componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó do tipo poliéster epóxi, na cor preta fosca, isenta de metais pesados. Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido, tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade, isenta de metais pesados. Dimensões aproximadas do produto com 03 lugares: - Largura total da longarina: 1415 mm. - Profundidade: 525 mm. - Altura total da longarina: 815 mm. - Altura do encosto: 260 mm. - Largura do encosto: 460 mm. - Profundidade do assento: 400 mm. - Largura do Assento: 460 mm. - Altura do chão ao assento: 420 mm Apresentar as seguintes documentações:	2	403,40	806,80	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

		Declaração de Garantia emitida pelo fabricante do mobiliário de no mínimo 03 (três) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante). Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha ou modelo e caso haja, código de certificação do produto pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Cores a definir				
7	UND	MESA DE REUNIÃO MEDIDAS - Dimensões: 2400 x 1200 x 725mm (LxPxH) tampo reto em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão. Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,5 mm na mesma cor do tamanho e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com nbr 13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Estrutura: estrutura de sustentação por 02 pés laterais arqueados em aço de espessura de 2,0 mm (como peça única), fixado a uma estrutura de tubo 30x20mm de espessura 1,2mm em formato de "t" com acabamento em ponteiros internas; calha central em chapa de aço de 0,6, pintados em tinta epóxi através do sistema eletrostático permitindo a passagem dos cabos de lógica, elétrica e telefonia. Arremate inferior com sapata reguladora de nível redonda de Ø63mm com base em poliestireno ou pvc injetado de alto impacto. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, possibilitando a desmontagem sem danificar o tamanho. Com tratamento de aço anticorrosivo, as partes confeccionadas em aço banhadas em soluções ácidas preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura em tinta epóxi, pintada com espessura de 50 a 70 microns de tinta em pó híbrida com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200 °C na peça metálica. Base da mesa do tipo "h". Certificação: apresentar certificação da abnt nbr 13966/2008 e apresentar laudo técnico nr 17 emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, assinado por profissional certificado pela abergo (associação brasileira de ergonomia), atendendo a norma regulamentadora	1	691,53	691,53	EXCLUSIVO ME/EPP
8	UND	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS INOX 200 LITROS - Com compressor e filtro, 04 torneiras rosca/copo em latão cromado, aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto. capacidade de 200 litros no reservatório. capacidade de refrigeração - média de 13 litro/hora. revestimento externo em chapa de aço inox. reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico	2	3.594,14	7.188,28	EXCLUSIVO ME/EPP



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

		(polipropileno). isolamento em eps1. gás ecológico r 134a. unidade condensadora. controle da temperatura da água. dimensões: L 860mm x A1440mm x p 760mm. dados elétricos: voltagem (v) amperagem (a) potência (w) 220 v 1,8 a 308 w.				
9	UND	CAIXA DE SOM Caixa de Som Com Suporte. Caixa Acústica Ativa USB 08 Polegadas, apresenta entrada para microfone, controle de ganho mic e linha independente, além de equalizador cinco bandas. Alto - falante 8" e Driver de Titanium. Potência mínima 50 W RMS, Equalizador de grave e agudo, Controle de ganho independente para entrada de linha e microfone, controle de volume geral, resposta de frequência 100Hz a 17 Khz, suporte para parede pontos para Fly Fixação, Alimentação 110/220V (através de chave seletora), Chave liga/desliga, entradas USB, Mic (P10 e XLR Fêmea), Line (RCA, XLR Fêmea e Macho), saídas line (P10 e Xlr Macho), Controles entrada USB com visor (Play, Pause, Stop, Avança, Retrocede, Contínuo), Mic, Line e Master, Equalização de 5 bandas, Cabo de alimentação, com suporte para fixação em parede. Garantia do Fornecedor: 12 Meses	2	1.819,75	3.639,50	EXCLUSIVO ME/EPP
10	UND	FORNO DE MICRO-ONDAS, CAPACIDADE DE 30 A 31 LITROS; cor branca; potência mínima de 900 W; voltagem 220v; revestimento interno de fácil limpeza; porta com visor branco e transparente; acessório: prato giratório em vidro; dimensões mínimas: largura - 51cm, altura - 30 cm, profundidade - 40 cm; tecla para descongelamento de alimentos; memória programável; tecla de potência, com no mínimo 10 níveis de potência de acordo com o que se deseja fazer; tecla de ajuste de tempo; tecla de cancelamento; garantia mínima de um ano; manual de instruções, em língua portuguesa; relação da rede de assistência técnica autorizada. Garantia de 12 meses.	3	643,24	1.929,72	EXCLUSIVO ME/EPP
11	UND	GELADEIRA BRANCA FROST FREE 459 Litros, com 02 portas e tecnologia Frost Free, cor branco e tem capacidade de 459 litros, com puxador ergonômico, divisória ajustável, prateleiras no freezer e no refrigerador, capacidade do freezer 113 litros, Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)346 capacidade de armazenagem total (L), 459 litros, Classificação de consumo (Selo Procel) A. Consumo (kWh) 58 tensão/voltagem 110/220v. Garantia mínima de 12 meses	2	3.886,63	7.773,26	EXCLUSIVO ME/EPP

Digitally Signed by FERNANDO DA SILVA COELHO:92117716172-AC SyngularID Multipla
Date: 15/01/2026 13:57:17
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 49 de 61



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

12	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA – 220V , capacidade de 60 litros. Sistema de refrigeração de baixo consumo de energia e alta eficiência. Design moderno e compacto que permite sua instalação em qualquer ambiente, em bancadas ou paredes - Reservatório de água com sistema pressurizado e hermético, o que evita a contaminação da água com o ar do ambiente. Garantia de 12 meses.	3	628,60	1.885,80	EXCLUSIVO ME/EPP
13	UND	REFRIGERADOR COMERCIAL 04 PORTAS Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. Gabinete com quatro portas. Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frost free" (degelo automático, que não precisa descongelamento). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, ½ HP, 220 V ou bivolt (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer	2	7.464,50	14.929,00	EXCLUSIVO ME/EPP

Digitally Signed by FERNANDO DA SILVA COELHO:92117716172-AC SyngularID Multipla
Date: 15/01/2026 13:57:17
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 50 de 61



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

		líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Pannel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 80C quando submetido a ambientes de até + 43 oC. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. Medidas: Largura máxima: 1250 mm; Capacidade total: mínima de 1000 litros. Garantia no prazo mínimo de 12 (doze) meses ou no prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior.				
14	UND	SMART TV 43 POLEGADAS Equipamento: Smart TV LED modelo em linha de produção no ano do certame, com conectividade à Internet e sistema operacional de Smart TV com loja de aplicativos oficial do fabricante, compatível com os principais serviços de streaming (como Netflix, YouTube, Amazon Prime Video, Globoplay ou equivalentes), sem necessidade de dispositivos externos adicionais; Tela e qualidade de imagem: Dimensão mínima de 43" (quarenta e três polegadas), medido na diagonal; Resolução nativa 4K UHD (3.840 × 2.160 pixels); Tecnologia de pannel LED, do tipo IPS ou VA, com tratamento antirreflexo ou equivalente; Taxa de atualização nativa mínima de 60 Hz; Processador de imagem com upscaling para 4K e recursos de redução de ruído em múltiplos estágios; Suporte a padrões de imagem de alta faixa dinâmica (HDR10, HLG ou equivalentes); Recurso de tela múltipla / Multi Tela ou função equivalente, permitindo exibição simultânea de conteúdos de pelo menos duas fontes (por exemplo: transmissão de TV e espelhamento de dispositivo móvel); Conectividade e interfaces: Mínimo de 3 (três) entradas HDMI, sendo pelo menos 1 (uma) com suporte a ARC ou eARC; Pelo menos 2 (duas) portas USB tipo A; Entrada de antena RF compatível com o padrão brasileiro de TV digital (ISDB-Tb) e TV a cabo, quando aplicável; Porta Ethernet (LAN) 10/100 ou 10/100/1000 Mbps; Wi-Fi integrado, padrão mínimo 802.11ac (Wi-Fi 5)	2	2.294,86	4.589,72	EXCLUSIVO ME/EPP



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

em banda dupla (2,4/5 GHz) ou superior;
Bluetooth versão 5.0 ou superior, para conexão a fones de ouvido, teclados, soundbars e outros dispositivos compatíveis;

Suporte a espelhamento de tela (Miracast, Chromecast built-in, AirPlay ou tecnologias equivalentes), sem necessidade de instalação de aplicativos proprietários adicionais, com compatibilidade nativa com dispositivos Android e iOS;

Áudio:

Potência mínima de 20 W RMS (por exemplo, 2 x 10 W);

Compatível com Dolby Digital, Dolby Digital Plus, DTS ou tecnologias equivalentes de aprimoramento de som;

Modos de som predefinidos (ex.: padrão, cinema, música, esportes ou equivalentes);

Recursos adicionais:

Navegador Web (Web Browser) integrado;

Compatibilidade com controle por voz por meio de assistentes virtuais (Alexa, Google Assistant ou equivalentes), diretamente na TV ou via dispositivos compatíveis;

Interface do sistema e menus em português (Brasil);
Bordas finas, adequadas ao uso em ambiente institucional;

Montagem, acessórios e consumo:

Compatível com suporte de parede padrão VESA adequado ao tamanho de 43";

Deve acompanhar base/peanha original para apoio em móvel, caso a contratante opte por não instalar em parede;

Deve acompanhar controle remoto original, com pilhas/baterias inclusas;

Deve acompanhar cabo de energia e, no mínimo, 1 (um) cabo HDMI de alta velocidade (comprimento mínimo recomendado de 1 metro);

Consumo máximo em operação compatível com o tamanho de tela, atendendo às normas de eficiência energética vigentes (Selo Procel ou equivalente);

Qualidade, garantia e assistência:

Equipamento novo, de primeiro uso, em linha de produção, não sendo aceitos produtos usados, remanufaturados, recondicionados ou declarados como "fora de linha" / descontinuados pelo fabricante na data da entrega;

12 (doze) meses de garantia legal e/ou contratual inicial fornecida pela contratada, cobrindo defeitos de fabricação, incluindo peças e mão de obra;

A contratada deverá fornecer, no ato da entrega, manuais de usuário em português, certificados de garantia, relação de assistências técnicas autorizadas no Estado de Goiás e demais documentos necessários ao pleno uso e ao acionamento da garantia da Smart TV.

Obs.: ENVIAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.

15

UND

MINI COMPUTADOR CORPORATIVO COMPLETO (FORMATO MINI PC PARA FIXAÇÃO ATRÁS DO

8

6.816,26

54.530,08

EXCLUSIVO
ME/EPP



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

MONITOR, COM MONITOR E PERIFÉRICOS)

Equipamento (Mini PC):

Formato Mini PC para fixação atrás do monitor;
Modelo de linha corporativa/business, em linha de produção do fabricante, adequado a uso profissional contínuo em ambiente institucional;

Processamento e sistema:

Processador em soquete do tipo LGA AMD AM5 ou LGA Intel 1700 ou posterior (o processador não pode ser soldado na placa-mãe);
Processador AMD Ryzen™ 5 PRO série 7000 ou superior ou Intel Core i5 14ª geração ou superior, ou equivalente em desempenho;
Sistema operacional Windows 11 Pro, com licença original (OEM ou equivalente), em português;
Fonte de alimentação externa, bivolt automática (100–240V, 50/60Hz);

Equipamento com certificação ENERGY STAR® ou similar, visando eficiência energética;

Memória e armazenamento:

Memória RAM 16 GB DDR4 3200 MHz ou superior;
Suporte para expansão de memória RAM de, pelo menos, 64 GB (2 slots de 32 GB DDR4 3200 MHz ou superior);
Armazenamento em SSD PCIe NVMe M.2 4.0 de 256 GB ou superior;

Conectividade e interfaces:

Placa de rede Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior;
Bluetooth® 5.1 ou superior;
Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps;
Portas traseiras: conector de alimentação, no mínimo 2x USB 2.0, 1x USB 3.2 Gen 1, 1x HDMI®, 1x DisplayPort™ ou HDMI, 1x Ethernet (RJ-45);
Portas frontais: no mínimo 1x USB tipo "A" 3.2 Gen 2, 1x USB-C® 3.2 Gen 1, 1x conector combo headphone/microfone (3,5 mm);

Segurança e fixação:

Módulo de segurança TPM 2.0;
Trava de segurança tipo Kensington Lock Slot;
Deve acompanhar suporte/base para fixação do Mini PC atrás do monitor (padrão VESA ou equivalente);

Monitor:

Tamanho de 21,5" até 24";
Tecnologia de painel VA ou superior, com acabamento antirreflexivo;
Resolução mínima Full HD (1920 x 1080), proporção 16:9;
Taxa de atualização de 60 Hz; brilho mínimo 250 cd/m²; contraste estático mínimo 1.000:1;
Ângulos de visão 178°/178°;
O equipamento deve possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces de entrada de vídeo, sendo:
01 (uma) interface digital (HDMI ou DisplayPort);
01 (uma) interface adicional (HDMI, DisplayPort ou VGA).

Ajustes ergonômicos de altura, inclinação e rotação (pivot);

Base removível e compatibilidade com suporte



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

VESA;

Fonte interna 100–240V, 50/60 Hz;

Conteúdo mínimo da embalagem: cabo de força, cabo VGA, cabo DisplayPort ou HDMI, certificado de garantia, base e monitor.

O monitor ofertado poderá ser de fabricante distinto do computador, desde que atenda integralmente aos seguintes requisitos:

a) Pertencer comprovadamente à linha corporativa (business) do fabricante, sendo vedada a oferta de equipamentos de linha doméstica (home/consumer), visando garantir a durabilidade e o ciclo de vida compatíveis com o uso intensivo da administração pública.

b) Possuir o mesmo prazo e modalidade de garantia exigidos para o computador.

c) Caso o monitor seja de fabricante diferente, a Licitante Vencedora será a única responsável pelo chamado técnico, devendo centralizar o atendimento de garantia tanto do computador quanto do monitor, eximindo a Administração de acionar suportes técnicos distintos.

Periféricos:

Teclado USB padrão ABNT2 português Brasil, na mesma cor do equipamento;

Mouse USB óptico, da mesma marca do equipamento;

Deve acompanhar 1 (um) mouse pad na cor preta;

Deve acompanhar cabo Y para conexão do computador e monitor em uma mesma tomada.

Garantia e linha:

Equipamento novo, de primeiro uso, em linha de produção, linha corporativa (não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou descontinuados);

Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ON-SITE (no local de instalação) para o microcomputador, monitor, teclado e mouse, prestada diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, incluindo peças e mão de obra.

A licitante deverá apresentar catálogo/datasheet oficial do fabricante do Mini PC e do monitor, comprovando as especificações exigidas, bem como relação atualizada de assistências técnicas autorizadas no Estado de Goiás.

Obs.: ENVIAR CATÁLOGO PARA AVALIAÇÃO.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX
PROCESSO Nº _____
CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO E A
EMPRESA _____ PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1 - O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO, ESTADO DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada pelo/a Senhor/a _____, nomeado pelo Decreto nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu/sua representante legal _____, (qualificação), portador/a do CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na _____, doravante denominada CONTRATADA,

1.3 Resolvem celebrar o presente Contrato, atentando-se aos princípios básicos que regem a Administração Pública entendida o da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, instituindo-se pelas cláusulas a seguir transcritas.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO:

2.1 Este Contrato tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Processo Administrativo nº XXXXX (cotação _____) na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2025, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

2.2 Este contrato se regulamenta pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

2.3 Este contrato se vincula ao edital de licitação e seus anexos, e à proposta do licitante vencedor.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À EQUIPAGEM DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SENADOR CANEDO, EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO/GOIÁS, DESTINADA PELA VEREADORA FERNANDA FLORENTINO DE SOUSA.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução do objeto, com a mão de obra necessária, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, transporte, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 O valor da presente contratação é de R\$ _____ (_____).

V - CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, ficando condicionadas à apresentação das guias de recolhimento dos tributos trabalhistas.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21) ou nos casos de urgência, da partir de sua assinatura (§1º do art. 94 da Lei 14.133/21), podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/21.

6.2 Eventuais prorrogações ficam a critério da CONTRATANTE, que o fará mediante justificativa.

6.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

7.1 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.2 O reajuste de preços poderá ocorrer, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano contado da data de realização da pesquisa de preços.

7.3 O reajuste será precedido de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo coletivo que fundamenta o reajuste, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

7.4 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.5 Os critérios para recomposição de preços que manterá o equilíbrio financeiro ocorrerão mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos seguintes critérios:

a) Mediante documento informativo da empresa detentora do contrato, demonstrando a alteração dos preços, com apresentação de cópias das faturas de aquisição dos produtos e quando a licitante vencedora for distribuidora, ou comércio varejista, cópia das três últimas faturas de aquisição dos produtos junto ao seu fabricante ou distribuidor, que comprove a alteração dos preços, juntamente com apresentação da tabela de preços do distribuidor oficial ou habilitado, onde constem os preços praticados no Estado de Goiás.

1.6 O pedido de reequilíbrio deverá ser encaminhado à autoridade responsável pelo contrato, fazendo-se a juntada das provas necessárias.

7.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO:



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE	ORGANOGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA

IX - CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da ordem de fornecimento, conforme necessidade.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação dos objetos deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

9.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

9.5. Os objetos fornecidos a(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

9.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

9.7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

9.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;

9.9. No momento da entrega a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal acompanhada da autorização de entrega expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Senador Canedo.

9.10. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da lei nº 14.133/21.

9.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.12. Prazo, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

9.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9.18. Os produtos como carnes, derivados de carne e frios deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente e/ou em caixas térmicas devidamente higienizadas

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DO/A GESTOR/A DO CONTRATO:

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5 Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **item 10.1**, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir suas expensas o produto com avarias ou defeitos;
- d) Manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais, ou a terceiros, que tenha dado causa nas dependências da CONTRATANTE ou em razão da execução do objeto.
- g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários.
- h) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos serviços e equipamentos, com fretes, tributos e quaisquer outros encargos.

11.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, através da do município contemplado.
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado.
- c) Definir o local de entrega dos materiais e equipamentos e repassar à Contratada logo após a assinatura do contrato para providências necessárias.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e equipamentos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- e) Fornecer informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas pela contratada ou não, necessárias para a correção do objeto.
- f) Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato, condicionando-se o pagamento ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais ora ajustadas.
- g) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA de acordo com os termos do Edital e seus anexos.
- i) Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I. Advertência;

II - Multa

12.1.1. De 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

12.1.2. De 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à contratante, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 14.133/2021;

12.1.3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

12.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.

12.2 A sanção estabelecida no inciso II, do item anterior, poderá ser aplicada concomitantemente com as penalidades previstas nos incisos "I", "III" e "IV".

12.3 O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta.

12.4 As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.5 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

12.6 Cabe ressaltar que o referido contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

13.1. O contrato será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e quaisquer alterações deverão considerar o disposto no CAPÍTULO VII, podendo ser:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

13.2 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE:

14.1 A Contratada **MANTERÁ** a mais absoluta confidencialidade (sigilo) a respeito de quaisquer informações, dados, documentos, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do Município de Senador Canedo/Go, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços objeto da presente contratação, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

14.02 - Por este instrumento, a CONTRATADA declara estar apta a aceitar e receber INFORMAÇÕES com respeito à Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go, se comprometendo a manter absoluta confidencialidade destas INFORMAÇÕES, independente de solicitação expressa neste sentido pelos fiscais de contratos ou quaisquer de representantes da CONTRATANTE.

14.03 - As INFORMAÇÕES abrangidas por este Contrato são de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025 - REPUBLICAÇÃO

e financeira, ficando expressamente vedada sua divulgação a terceiros, a qualquer título.

14.04 - As partes deverão restringir a divulgação das INFORMAÇÕES para o pessoal que estiver diretamente envolvido na sua utilização em razão do fornecimento das INFORMAÇÕES e da execução do objeto, ficando vedado o intercâmbio destas INFORMAÇÕES com terceiros que não estejam diretamente envolvidos com o fornecimento dos bens licitados.

14.05 - A não observância de qualquer das disposições estabelecidas neste instrumento sujeitará o COMPROMISSADO aos procedimentos judiciais cabíveis relativos a perdas e danos que possam advir à Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go e aos seus usuários.

XV - CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, desde que haja previsão na legislação aplicável à espécie.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 - As partes signatárias do presente instrumento elegem o foro da comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora se pactua.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - Este contrato público de prestação de serviço é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

17.2 – Para o fiel cumprimento deste contrato, serão observadas as disposições do edital, dos anexos do edital e da proposta da licitante, independente de transcrição.

17.3 - E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que possam vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Canedo - Go, _____.

Assinatura das partes:

TESTEMUNHAS: